



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

**CARTA DO ANDES-SN À(O)S SENADORE(A)S
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1277/2020**

Senhor(a) Senador(a),

No momento que a população luta para sobreviver a pandemia, pois em muitos locais não conseguem atendimento médico ou acesso à renda emergencial, estão tramitando no Senado Federal algumas propostas de projeto de lei que preveem o adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a exemplo do Projeto de Lei n° 1277/ 2020, de autoria da Senadora Danielle Ribeiro (PP/PB) que propõe a inclusão do parágrafo 1º-A no artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), cuja redação expressa a previsão de prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividade para acesso ao ensino superior em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo Congresso Nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país.

Entendemos que a aprovação de um PL com uma redação que garanta o adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é importante na atual conjuntura, reconhecendo a situação de excepcionalidade sob a qual o país vive diante da pandemia da Covid-19 e seus efeitos para a Educação. É de conhecimento público que atividades de ensino, em todos os âmbitos, estão suspensas no Brasil, como medida de resguardo ao necessário isolamento social. Nesse cenário, as condições de estudo e preparo para grande parte do(a)s estudantes estão altamente prejudicadas, inclusive no que tange ao segmento apto a realizar o ENEM, principal meio de ingresso nas instituições públicas do Ensino Superior no país.

Em que pese a propaganda do Governo Federal de que o(a)s jovens podem encontrar alternativas para estudar “de qualquer jeito”, mesmo sem encontros presenciais regulares, a realidade de boa parte da juventude brasileira – em especial da classe trabalhadora - é de condições precárias de estudo em casa, com empecilhos para acesso a livros e a conexão de Internet adequada, falta de cômodos apropriados para o estudo, entre outras. A manutenção da realização das provas do ENEM nesse cenário atípico, de suspensão de atividades presenciais, é incorrer no aprofundamento da desigualdade no Brasil, fechando a porta do acesso da classe trabalhadora ao Ensino Superior.

Diante disso, compreendemos que o Senado deve aprovar o Projeto de Lei n° 1277/2020.

ANDES-Sindicato Nacional

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.